LEI N°1.589, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.020 e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2020, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R$723.000,00 (setecentos e vinte e três mil reais), destinado a reforço de dotações de pessoal para manutenção do Fundeb, nas seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.10 – FUNDEB
02.10.01 – Fundeb
02.10.01.12 - Educação
02.10.01.12.361 – Ensino Fundamental
02.10.01.12.361.0034 – Primeiro Passos
02.10.01.12.361.0034.2123 – Manutenção do Ensino Fundamental
02.10.01.12.361.0034.2123 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 204 - 118 – Transf. FUNDEB Aplicação na Rem. Profissionais do Magistério em Efetivo Ex.....R$282.000,00
02.10.01.12.361.0034.2123 – 3.1.90.131.00 – Obrigações Patronais
F: 205 - 118 – Transf. FUNDEB Aplicação na Rem. Profissionais do Magistério em Efetivo Ex.....R$200.000,00

02.10 – FUNDEB
02.10.01 – Fundeb
02.10.01.12 - Educação
02.10.01.12.365 – Educação Infantil
02.10.01.12.365.0034 – Primeiro Passos
02.10.01.12.365.0034.2122 – Manutenção de Pré-escola
02.10.01.12.365.0034.2122 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 216 - 118 – Transf. FUNDEB Aplicação na Rem. Profissionais do Magistério em Efetivo Ex.....R$187.000,00
02.10.01.12.361.0034.2123 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 217 - 118 – Transf. FUNDEB Aplicação na Rem. Profissionais do Magistério em Efetivo Ex.....R$54.000,00
TOTAL..... R$723.000,00

Art. 2° - Será utilizado como recurso financeiro para o referido crédito adicional suplementar a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.10 – FUNDEB
02.10.01 – Fundeb
02.10.01.12 - Educação
02.10.01.12.361 – Ensino Fundamental
02.10.01.12.361.0034 – Primeiro Passos
02.10.01.12.361.0034.2123 – Manutenção do Ensino Fundamental
02.10.01.12.361.0034.2123 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 207 - 119 – Transf. FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica.....R$240.000,00
02.10.01.12.361.0034.2123 – 3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 209 - 119 – Transf. FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica.....R$310.000,00

02.10 – FUNDEB
02.10.01 – Fundeb
02.10.01.12 - Educação
02.10.01.12.365 – Educação Infantil
02.10.01.12.365.0034 – Primeiro Passos
02.10.01.12.365.0034.2121 – Manutenção de Creche

02.10.01.12.365.0034.2121 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 210 - 118 – Transf. FUNDEB Aplicação na Rem. Profissionais do Magistério em Efetivo Ex.....R$100.000,00
02.10.01.12.361.0034.2121 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 211 - 118 – Transf. FUNDEB Aplicação na Rem. Profissionais do Magistério em Efetivo Ex.....R$25.000,00
02.10.01.12.361.0034.2121 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 213 - 119 – Transf. FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica.....R$15.000,00
02.10.01.12.361.0034.2121 – 3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 215 - 119 – Transf. FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica.....R$9.000,00

02.10 – FUNDEB
02.10.01 – Fundeb
02.10.01.12 - Educação
02.10.01.12.365 – Educação Infantil
02.10.01.12.365.0034 – Primeiro Passos
02.10.01.12.365.0034.2122 – Manutenção de Pré-escola
02.10.01.12.365.0034.2122 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 219 - 119 – Transf. FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica.....R$15.000,00
02.10.01.12.361.0034.2122 – 3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 221 - 119 – Transf. FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica.....R$9.000,00
TOTAL..... R$723.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 16 de setembro de 2020.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I